



REGULAMENTO BAÚ DE OPORTUNIDADES

O BAÚ DE OPORTUNIDADES V.02 é um Título de Capitalização da Modalidade Filantropia Premiável, de pagamento único, emitido pela VIA CAPITALIZAÇÃO S.A. (VIACAP), Sociedade de Capitalização inscrita no CNPJ sob o Número 88.076.302/0001-94, com sede na Av. Carlos Gomes, 222, Conj. 901, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90480-000. **A contratação deste título é indicada especialmente para consumidores interessados em contribuir com entidades beneficentes de assistência social certificadas, nos termos da legislação vigente, além de participar de sorteios. A entidade beneficiada poderá arcar com despesas de divulgação e promoção das campanhas de arrecadação, conforme autorizado pelo art. 3º da Lei nº 14.332/2022.** Ao adquirir o BAÚ DE OPORTUNIDADES V.02 você concorrerá aos sorteios previstos neste Título e 100% do direito de resgate do seu Título será revertido ao PROJETO CRIANÇA CIDADÃ, Entidade Filantrópica inscrita no CNPJ sob o Número 13.097.800/0001-17, com sede na Rua Cacequi, nº 240, Imigrante, Campo Bom/RS - CEP 93.700-003, para utilização dos recursos em seus projetos de assistência social e nas diversas atividades da entidade, caso não haja comunicação contrária à Sociedade de Capitalização. Conheça mais sobre o trabalho e os projetos do PROJETO CRIANÇA CIDADÃ através do site <https://criancacitada.org/>. É obrigatório o preenchimento correto da Ficha de Cadastro no momento de aquisição do título. Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais do Título, cuja versão completa está disponível para consulta no site www.susep.gov.br. Este Título de Capitalização foi aprovado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP – através do Processo SUSEP nº 15414.637000/2026-12. **1 – SORTEIOS:** Ao adquirir o BAÚ DE OPORTUNIDADES V.02 o Subscritor irá concorrer aos Sorteios da Modalidade "Loteria Federal". Você concorre em 1 sorteio apurado com base na extração da Loteria Federal do dia 08/08/2026. Para concorrer aos sorteios previstos nesta modalidade o Título contém impresso 1 Número(s) da Sorte, não repetido(s) na mesma série, compreendido(s) no intervalo entre "0.000.000" e "9.999.999". Para efeito de apuração, ao menos um Número da Sorte impresso no título deverá coincidir, com o número formado pela combinação dos três últimos algarismos do primeiro prêmio da Loteria Federal, seguidos dos três últimos algarismos do segundo prêmio e do terceiro algarismo do terceiro prêmio da Loteria Federal. Regra de Aproximação. Caso a combinação contemplada, apurada pela forma descrita, não tenha sido distribuída a um participante e a série tenha atingido a quantidade mínima para haver contemplação obrigatória, será aplicada a seguinte regra de aproximação: será contemplado o participante que possuir o próximo Número da Sorte imediatamente posterior ao efetivamente apurado, na forma acima, e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado em cada uma das premiações da modalidade "Loteria Federal". Na hipótese de não ter sido atingido a quantidade mínimo de vendas para haver a contemplação obrigatória, será comunicado, por meio de mídia impressa e/ou eletrônica, que não haverá contemplação obrigatória na respectiva apuração. Caso, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista de sorteio, será considerada, para fins do disposto neste Capítulo, a extração seguinte que vier a ser por ela realizada. Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal





do Brasil, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras deste sorteio, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos, a VIA Capitalização S.A, num prazo máximo de trinta dias, promoverá o sorteio não realizado com aparelhos próprios e em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e em idênticas condições às previstas originalmente no título, dando prévia e ampla divulgação do fato. **Os Títulos sorteados em todas as premiações descritas anteriormente serão resgatados antecipadamente quando da realização do respectivo sorteio e não concorrerão aos próximos sorteios.**

2 – SÉRIES E PROBABILIDADES: Os Títulos são ordenados em séries de 10.000.000 unidades e a probabilidade mínima de contemplação, considerando todos os Títulos da série, será igual a uma chance em 10.000.000 para cada um dos sorteios previstos neste Título. O percentual de 50,00000% do valor da contribuição única do Título é destinado à capitalização, que irá gerar um capital mínimo de resgate igual a 50,16013%, ao fim da vigência. O valor de 1,34680% da contribuição única do Título é destinado ao sorteio. Os custos com promoção de distribuição do Título estão abrangidos pela quota de carregamento, que é de 48,65320%, e representam 1% da contribuição única, podendo haver remuneração adicional, de acordo com a performance do produto, conforme previsto em contrato de distribuição.

3 – VIGÊNCIA: A vigência do Título é de 2 meses. **4 – RESGATE:** O valor do resgate estará disponível ao Titular do direito de resgate após 2 meses de carência. **5 – DATA, HORA E LOCAL DOS SORTEIOS:** Os sorteios serão realizados com base na extração Oficial da Caixa Econômica Federal do dia 08/08/2026, na hora e local divulgados pela própria Caixa. **6 – PRÊMIOS:** Para o recebimento do prêmio, quando contemplado, o Subscritor deverá apresentar o Título original contemplado ou o comprovante de aquisição pelo aplicativo/site; RG e CPF válidos; comprovante de residência atualizado e os dados bancários para depósito. O valor dos prêmios descritos é líquido de imposto de renda. A VIACAP pagará, em moeda corrente nacional, a premiação em até 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da documentação exigida, em conta de titularidade do subscritor. **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:** A aquisição implica automática adesão às Condições Gerais do Título, das quais o Subscritor declara ter tomado ciência previamente a aquisição. Os direitos e obrigações decorrentes deste Título prescrevem no prazo estabelecido na legislação. Na hipótese de extravio do Título, a responsabilidade será exclusivamente do Subscritor. O foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente Regulamento será o do domicílio do Subscritor. É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesesseis anos. A aprovação deste plano pela SUSEP, não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Os dados pessoais acessados em razão da contratação deste título de capitalização serão tratados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Para mais informações consulte o **SAC: 0800 740 7819**. OUVIDORIA: 0800 8741 505.



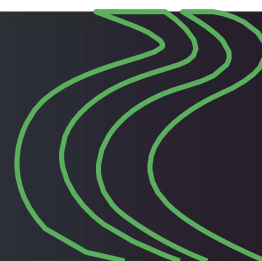


FORMA DE APURAÇÃO:

Para efeito de apuração, observada a ordem de premiação, as combinações sorteadas serão obtidas da seguinte maneira:

A primeira combinação contemplada, será formada pelos três últimos algarismos do primeiro prêmio da Loteria Federal, seguidos dos três últimos algarismos do segundo prêmio e do terceiro algarismo do terceiro prêmio da Loteria Federal, conforme exemplificação abaixo:

Extração da Loteria Federal	
1º Prêmio =	1 5 . <u>9 8 5</u>
2º Prêmio =	4 6 . <u>7 2 9</u>
3º Prêmio =	5 3 . <u>0 0</u> 8
4º Prêmio =	4 0 . 1 4 3
5º Prêmio =	3 0 . 1 2 3
Número Sorteado:	9 . 8 5 7 . 2 9 0





REGULAMENTO
PROMOÇÃO COMERCIAL
BAÚ DO MILHÃO – EDIÇÃO 6

Sociedade de Capitalização: VIA CAPITALIZAÇÃO S.A. (VIACAP), inscrita no CNPJ sob o n.º 88.076.302/0001-94 e com sede na Av. Carlos Gomes, nº 222 - Conjunto 901, Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90480-000.

Empresa Promotora: BM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.122.137/0001-76, com sede na Av. República do Líbano, nº 251, Sala 1002, Pina, Recife/PE, CEP.: 51.1110-160.

Modalidade da Promoção: Distribuição gratuita de prêmios aos participantes que preencherem as condições constantes neste regulamento o direito de participar do sorteio relativo aos referidos títulos lastreados por Títulos de Capitalização, da Modalidade Incentivo, nos termos da Circular SUSEP nº 656/2022. Cuja nota técnica e Condições Gerais foram aprovadas por meio dos Processos SUSEP nº 15414.618799/2023-03, 15414.608149/2026-94 e 15414.639040/2026-07, disponíveis para consulta em www.susep.gov.br, de acordo com os números acima.

OBJETIVO DA PROMOÇÃO

Com o objetivo de incentivar a aquisição de combos do título de capitalização da modalidade Filantropia Premiável, **BAÚ DE OPORTUNIDADES**, distribuídos pela empresa promotora, esta cederá, de forma gratuita, aos Clientes que adquirirem o título, o direito de participação em sorteios lastreados por Títulos de Capitalização, da Modalidade Incentivo, emitidos pela Via Capitalização S.A.

Na condição de subscritora dos Títulos de Capitalização, caberá à Empresa Promotora o pagamento destes títulos, além do direito ao recebimento do resgate neles previstos.

A promoção será veiculada pela internet, site <https://www.baudomilhao.com.br/> e redes sociais, nas condições e prazos citados neste regulamento.

1. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO





- 1.1. Poderão participar desta promoção as pessoas físicas, maiores de 16 (dezesseis) anos, capazes, residentes e domiciliados no Brasil, que ao longo do período de elegibilidade cumprirem com todas as regras descritas neste Regulamento.
- 1.2. Ganharão o direito de participar dos sorteios previstos neste regulamento todos as pessoas que, no período da promoção, adquirirem títulos de modalidade filantropia premiável do produto “Baú de Oportunidades”, comercializados pela Empresa Promotora, conforme critérios abaixo definidos conforme critérios abaixo definidos:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	NÚMEROS DA SORTE
Compra de Títulos Unitários	A cada 1 (um) título de modalidade Filantropia Premiável adquirido do produto “Baú de Oportunidades”	Não recebe números da sorte das campanhas de incentivo.
Combo no Precinho	A cada 5 (cinco) títulos de modalidade Filantropia Premiável adquiridos do produto “Baú de Oportunidades”, ganha 18 (dezoito) números da sorte.	Receberá 3 (três) números da sorte no Raspa-Raspa do Baú + 3 (três) números da sorte na Segunda Turbinada + 3 (três) números da sorte no Pix na Hora (Terça) + 3 (três) números da sorte na Super Quarta + 3 (três) números da sorte no Pix na Hora (Quinta) + 3 (três) números da sorte no Alô Premiado + 3 (três) números da sorte no Pix na Hora (Sábado).
Combo Campeão	A cada 10 (dez) títulos de modalidade Filantropia Premiável adquiridos do produto “Baú de Oportunidades”, ganha 72 (setenta e dois) números da sorte.	Receberá 12 (doze) números da sorte no Raspa-Raspa do Baú + 12 (doze) números da sorte na Segunda Turbinada + 12 (doze) números da sorte no Pix na Hora (Terça) + 12 (doze) números da sorte na Super Quarta + 12 (doze) números da sorte no Pix na Hora + 12 (doze) números da sorte no Alô Premiado + 12 (doze) números da sorte no Pix na Hora (Sábado).
Combo Super Baú	A cada 15 (quinze) títulos de modalidade Filantropia Premiável adquiridos do produto “Baú de Oportunidades”, ganha 120 (cento e vinte) números da sorte.	Receberá 20 (vinte) números da sorte no Raspa-Raspa do Baú + 20 (vinte) números da sorte na Segunda Turbinada + 20 (vinte) números da sorte no Pix na Hora (Terça) + 20 (vinte) números da sorte na Super Quarta + 20 (vinte) números da sorte no no Pix na Hora (Quinta) + 20 (vinte) números da sorte no Alô Premiado + 20 (vinte) números da sorte no Pix na Hora (Sábado).



Combo de Milhões

A cada 20 (vinte) títulos de modalidade Filantropia Premiável adquiridos do produto “Baú de Oportunidades”, ganha 180 (cento e oitenta) números da sorte.

Receberá 30 (trinta) números da sorte no Raspa-Raspa do Baú + 30 (trinta) números da sorte na Segunda Turbinada + 30 (trinta) números da sorte no Pix na Hora (Terça) + 30 (trinta) números da sorte na Super Quarta + 30 (trinta) números da sorte no no Pix na Hora (Quinta) + 30 (trinta) números da sorte no Alô Premiado + 30 (trinta) números da sorte no Pix na Hora (Sábado).

- As quantidades descritas na tabela acima podem sofrer alterações, em caso de decisão da empresa promotora.
- 1.3. Os números da sorte serão gerados de forma aleatória e o consumidor sempre que precisar, poderá consultar na área “Meus títulos” em: <https://www.baudomilhao.com.br/>.

2. PRAZO E ABRANGÊNCIA DA PROMOÇÃO

- 2.1. Sorteios serão realizados em âmbito nacional.
- 2.2. A promoção terá início no dia 04/07/2026 às 20:00h e término no dia 08/08/2026 às 19h20min.

3. SORTEIOS

- 3.1. A distribuição dos títulos se dará na forma descrita nos itens abaixo.

3.2. RASPA-RASPA DO BAÚ

- 3.2.1. A cada combo de filantropia premiável adquirido nas campanhas dos meses de julho e agosto, no site www.baudomilhao.com.br o participante receberá Números da Sorte do Raspa-raspa do baú para concorrer aos sorteios previstos neste regulamento.
- 3.2.2. Os números da sorte serão entregues das 20:00h do dia 04/07/2026 até 19:20h do dia 31/08/2026.
- 3.2.3. Serão disponibilizadas interações lúdicas lastreadas a títulos de capitalização em conformidade com o processo SUSEP nº 15414.618799/2023-03, para concorrer aos prêmios apurados com base na extração da Loteria Federal do dia 01/07/2026.



- 3.2.4. A interação lúdica consistirá em uma raspadinha contendo três áreas raspáveis. Será considerada premiada a raspadinha em que, após a raspagem, forem identificados três valores idênticos. O valor da premiação corresponderá exatamente ao valor indicado nos três campos iguais.
- 3.2.5. Os títulos serão ordenados em séries de 2.000.000
- 3.2.6. A cada Título será atribuído 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 7 (sete) algarismos, compreendido entre 0.000.000 e 1.999.999.
- 3.2.7. Os Números da Sorte serão distribuídos de forma aleatória, garantindo a igualdade de participação entre os Títulos
- 3.2.8. Serão distribuídos 3.145 (três mil, cento e quarenta e cinco) prêmios, totalizando R\$ 115.000,00 em premiações. Na tabela a seguir, está descrito a quantidade e os valores das premiações instantâneas:

QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO
1º ao 2.260º Título Contemplado	R\$ 25,00
2.261º ao 3.030º Título Contemplado	R\$ 50,00
3.031º ao 3.130º Título Contemplado	R\$ 100,00
3.131º ao 3.140º Título Contemplado	R\$ 500,00
3.141º ao 3.145º Título Contemplado	R\$ 1.000,00

- 3.2.9. O primeiro Título contemplado por sorteio será aquele que coincidir seu Número da Sorte com o Número formado pela combinação da centena e da dezena do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal com as unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.
- Caso o algarismo da centena do primeiro prêmio seja igual a 0, 2, 4, 6 ou 8, será considerado o algarismo 0.
 - Caso o algarismo da centena do primeiro prêmio seja igual a 1, 3, 5, 7 ou 9,





será considerado o algarismo 1. Caso o primeiro dígito sorteado seja igual a 0, 2, 4, 6 ou 8, será considerado o algarismo 0;

- c) Abaixo consta um exemplo da apuração do Número Sorteado de acordo com um caso hipotético:

Extração da Loteria Federal	
1º Prêmio =	1 5 . 9 8 5
2º Prêmio =	4 6 . 7 2 9
3º Prêmio =	5 3 . 0 0 8
4º Prêmio =	4 0 . 1 4 3
5º Prêmio =	3 0 . 1 2 3
Número Sorteado:	1 . 8 5 9 . 8 3 3

- 3.2.10. Para os demais 3.144 títulos contemplado no sorteio, serão aqueles que possuírem o Número da Sorte coincidente com a sequência numérica crescente, iniciada pelo número imediatamente posterior ao Número sorteado na Loteria Federal, até que se apure a quantidade de contemplados definida por sorteio, conforme exemplo abaixo.

Série com 100 Títulos contemplados	
1º Título contemplado =	0 . 9 8 5 . 7 2 9
2º Título contemplado =	0 . 9 8 5 . 7 3 0
3º Título contemplado =	0 . 9 8 5 . 7 3 1
⋮	⋮

- a) Para fins de apuração, o Número da Sorte imediatamente posterior ao número 1.999.999 será o 0.000.000

3.3. SEGUNDA TURBINADA DO BAÚ

- 3.3.1. Sorteios nas condições do processo SUSEP nº 15414.608149/2026-94.
- 3.3.2. Os títulos serão ordenados em séries de 1.000.000.
- 3.3.3. A cada Título será atribuído 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 6 (seis) algarismos, compreendido entre 000.000 e 999.999.
- 3.3.4. Os Números da Sorte serão distribuídos de forma aleatória, garantindo a igualdade de participação entre os Títulos.





3.3.5. O período de elegibilidade e o valor de cada um dos prêmios distribuídos nestes termos, está descrito na tabela abaixo:

Sorteio	Período de Elegibilidade	Premiação
13/07/2026	Das 20h00min de 04/07/2026 às 20h de 13/07/2026	R\$ 10.000,00
20/07/2026	Das 20h01min de 13/07/2026 às 20h de 20/07/2026	R\$ 10.000,00
27/07/2026	Das 20h01min de 20/07/2026 às 20h de 27/07/2026	R\$ 10.000,00
03/08/2026	Das 20h01min de 27/07/2026 às 20h de 03/08/2026	R\$ 10.000,00

a. No total serão distribuídos 4 prêmios, totalizando R\$ 40.000,00 em premiações.

3.3.6. O Número Sorteado para apurar o contemplado será determinado pelos 6 últimos dígitos apurados do prêmio (sempre lidos da esquerda para direita) da extração da Super Sete, pela Caixa Econômica Federal:

Extração da Super Sete	
Prêmio =	1 9 8 5 7 2 9
Número Sorteado:	9 8 5 . 7 2 9

3.3.7. Na hipótese de não ter sido distribuído o Número da Sorte que coincida com o Número Sorteado será aplicado a seguinte regra de aproximação: Será contemplando o Título que possuir o Número da Sorte imediatamente superior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Número da Sorte que coincida com o Número Sorteado.

a. Para fins de apuração, o Número da Sorte imediatamente posterior ao número 999.999 será o 000.000

3.4. PIX NA HORA (TERÇA)

3.4.1. Sorteios nas condições do processo SUSEP nº 15414.639040/2026-07.

3.4.2. Os títulos serão ordenados em séries de 100.000.

3.4.3. A cada Título será atribuído 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao



sorteio, não repetido na mesma série, composto de 5 (cinco) algarismos, compreendido entre 00.000 e 99.999.

3.4.4. O período de elegibilidade e o valor de cada um dos prêmios distribuídos nestes termos, está descrito na tabela abaixo:

Sorteio	Período de Elegibilidade	Premiação
14/07/2026	Das 20h00min de 11/07/2026 às 20h de 14/07/2026	R\$ 2.000,00
21/07/2026	Das 20h01min de 14/07/2026 às 20h de 21/07/2026	R\$ 2.000,00
28/07/2026	Das 20h01min de 21/07/2026 às 20h de 28/07/2026	R\$ 2.000,00
04/08/2026	Das 20h01min de 28/07/2026 às 20h de 04/08/2026	R\$ 2.000,00

a. No total serão distribuídos 4 prêmios, totalizando R\$ 8.000,00 em premiações.

3.4.5. O Número Sorteado será determinado por 5 dígitos, identificados pela extração da Mega-Sena. Serão consideradas as 5 (cinco) unidades das dezenas, lidos na ordem de extração e desconsiderando a primeira dezena, conforme exemplo a seguir.

Dezenas Sorteadas na Mega-Sena					
19	<u>28</u>	<u>35</u>	<u>47</u>	<u>42</u>	<u>59</u>
Dígitos Identificados: 8 5 7 2 9					

O Número da Sorte premiado seria: **85.729**

3.4.6. Na hipótese de não ter sido distribuído o Número da Sorte que coincida com o Número Sorteado será aplicado a seguinte regra de aproximação: Será contemplando o Título que possuir o Número da Sorte imediatamente superior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Número da Sorte que coincida com o Número Sorteado.

3.4.7. Para fins de apuração, o Número da Sorte imediatamente posterior ao número 99.999 será o 00.000.

3.5. SUPER QUARTA DO BAÚ

3.5.1. Sorteios nas condições do processo SUSEP nº 15414.608149/2026-94.



3.5.2. Os títulos serão ordenados em séries de 1.000.000.

3.5.3. A cada Título será atribuído 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 6 (seis) algarismos, compreendido entre 000.000 e 999.999.

3.5.4. O período de elegibilidade e o valor de cada um dos prêmios distribuídos nestes termos, está descrito na tabela abaixo:

Sorteio	Período de Elegibilidade	Premiação
08/07/2026	Das 20h00min de 04/07/2026 às 20h de 08/07/2026	R\$ 15.000,00
15/07/2026	Das 20h01min de 08/07/2026 às 20h de 15/07/2026	R\$ 15.000,00
22/07/2026	Das 20h01min de 15/07/2026 às 20h de 22/07/2026	R\$ 15.000,00
29/07/2026	Das 20h01min de 22/07/2026 às 20h de 29/07/2026	R\$ 15.000,00
05/08/2026	Das 20h01min de 29/07/2026 às 20h de 05/08/2026	R\$ 15.000,00

a) No total serão distribuídos 5 prêmios, totalizando R\$ 75.000,00 em premiações.

3.5.5. O Número Sorteado para apurar o contemplado será determinado pelos 6 últimos dígitos apurados do prêmio (sempre lidos da esquerda para direita) da extração da Super Sete, pela Caixa Econômica Federal:

Extração da Super Sete
Prêmio = 1 9 8 5 7 2 9
Número Sorteado: 9 8 5 . 7 2 9

3.5.6. Na hipótese de não ter sido distribuído o Número da Sorte que coincida com o Número Sorteado será aplicado a seguinte regra de aproximação: Será contemplando o Título que possuir o Número da Sorte imediatamente superior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Número da Sorte que coincida com o Número Sorteado.

3.5.7. Para fins de apuração, o Número da Sorte imediatamente posterior ao número 999.999 será o 000.000





3.6. PIX NA HORA (QUINTA)

- 3.6.1. Sorteios nas condições do processo SUSEP nº 15414.639040/2026-07.
- 3.6.2. Os títulos serão ordenados em séries de 100.000.
- 3.6.3. A cada Título será atribuído 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 5 (cinco) algarismos, compreendido entre 00.000 e 99.999.
- 3.6.4. O período de elegibilidade e o valor de cada um dos prêmios distribuídos nestes termos, está descrito na tabela abaixo:

Sorteio	Período de Elegibilidade	Premiação
09/07/2026	Das 20h00min de 09/07/2026 às 20h de 09/07/2026	R\$ 2.000,00
16/07/2026	Das 20h01min de 11/07/2026 às 20h de 16/07/2026	R\$ 2.000,00
23/07/2026	Das 20h01min de 16/07/2026 às 20h de 23/07/2026	R\$ 2.000,00
30/07/2026	Das 20h01min de 23/07/2026 às 20h de 30/07/2026	R\$ 2.000,00

- b. No total serão distribuídos 4 prêmios, totalizando R\$ 8.000,00 em premiações.
- 3.6.5. O Número Sorteado será determinado por 5 dígitos, identificados pela extração da Mega-Sena. Serão consideradas as 5 (cinco) unidades das dezenas, lidos na ordem de extração e desconsiderando a primeira dezena, conforme exemplo a seguir.

Dezenas Sorteadas na Mega-Sena					
19	<u>28</u>	<u>35</u>	<u>47</u>	<u>42</u>	<u>59</u>
Dígitos Identificados: 8 5 7 2 9					

O Número da Sorte premiado seria: **85.729**

- 3.6.6. Na hipótese de não ter sido distribuído o Número da Sorte que coincida com o Número Sorteado será aplicado a seguinte regra de aproximação: Será contemplando o Título que possuir o Número da Sorte imediatamente superior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Número da Sorte que coincida com o Número Sorteado.





3.6.7. Para fins de apuração, o Número da Sorte imediatamente posterior ao número 99.999 será o 00.000.

3.7. ALÔ PREMIADO

3.7.1. Sorteio nas condições do processo SUSEP nº 15414.608149/2026-94.

3.7.2. Os títulos serão ordenados em séries de 1.000.000.

3.7.3. A cada Título será atribuído 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 6 (seis) algarismos, compreendido entre 000.000 e 999.999.

3.7.4. O período de elegibilidade e o valor de cada um dos prêmios distribuídos nestes termos, está descrito na tabela abaixo:

Sorteio	Período de Elegibilidade	Premiação
10/07/2026	Das 20h00min de 04/07/2026 às 20h de 10/07/2026	R\$ 5.000,00
17/07/2026	Das 20h01min de 10/07/2026 às 20h de 17/07/2026	R\$ 5.000,00
24/07/2026	Das 20h01min de 17/07/2026 às 20h de 24/07/2026	R\$ 5.000,00
31/07/2026	Das 20h01min de 24/07/2026 às 20h de 31/07/2026	R\$ 5.000,00

a. No total serão distribuídos 4 prêmios, totalizando R\$ 20.000,00 em premiações.

3.7.5. O Número Sorteado para apurar o contemplado será determinado pelos 6 últimos dígitos apurados do prêmio (sempre lidos da esquerda para direita) da extração da Super Sete, pela Caixa Econômica Federal:

Extração da Super Sete	
Prêmio =	1 9 8 5 7 2 9
Número Sorteado:	9 8 5 . 7 2 9

3.7.6. Na hipótese de não ter sido distribuído o Número da Sorte que coincida com o Número Sorteado será aplicado a seguinte regra de aproximação: Será contemplando o Título que possuir o Número da Sorte imediatamente superior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Número da Sorte que coincida com o Número Sorteado.





3.7.7. Para fins de apuração, o Número da Sorte imediatamente posterior ao número 999.999 será o 000.000

3.8. PIX NA HORA (SÁBADO)

3.8.1. Sorteios nas condições do processo SUSEP nº 15414.639040/2026-07.

3.8.2. Os títulos serão ordenados em séries de 100.000.

3.8.3. A cada Título será atribuído 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 5 (cinco) algarismos, compreendido entre 00.000 e 99.999.

3.8.4. O período de elegibilidade e o valor de cada um dos prêmios distribuídos nestes termos, está descrito na tabela abaixo:

Sorteio	Período de Elegibilidade	Premiação
11/07/2026	Das 20h00min de 09/07/2026 às 20h de 11/07/2026	R\$ 2.000,00
18/07/2026	Das 20h01min de 11/07/2026 às 20h de 18/07/2026	R\$ 2.000,00
25/07/2026	Das 20h01min de 18/07/2026 às 20h de 25/07/2026	R\$ 2.000,00
01/08/2026	Das 20h01min de 25/07/2026 às 20h de 01/08/2026	R\$ 2.000,00

c. No total serão distribuídos 4 prêmios, totalizando R\$ 8.000,00 em premiações.

3.8.5. O Número Sorteado será determinado por 5 dígitos, identificados pela extração da Mega-Sena. Serão consideradas as 5 (cinco) unidades das dezenas, lidos na ordem de extração e desconsiderando a primeira dezena, conforme exemplo a seguir.

Dezenas Sorteadas na Mega-Sena					
19	<u>28</u>	<u>35</u>	<u>47</u>	<u>42</u>	<u>59</u>
Dígitos Identificados: 8 5 7 2 9					

O Número da Sorte premiado seria: **85.729**

3.8.6. Na hipótese de não ter sido distribuído o Número da Sorte que coincida



com o Número Sorteado será aplicado a seguinte regra de aproximação: Será contemplando o Título que possuir o Número da Sorte imediatamente superior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Número da Sorte que coincida com o Número Sorteado.

3.8.7. Para fins de apuração, o Número da Sorte imediatamente posterior ao número 99.999 será o 00.000.

3.9. Caso, por qualquer motivo, não seja realizada a extração na data prevista de um dos sorteios, será considerada, para fins do disposto neste Capítulo, a extração seguinte que vier a ser por ela realizada.

3.10. Caso a extração substitutiva seja coincidente com uma data de sorteio já prevista para a mesma série, será considerada a extração seguinte mais próxima do sorteio não realizado e que ainda não tenha qualquer sorteio previsto.

3.11. Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas nestas Condições Gerais, ou haja qualquer impedimento à vinculação aos sorteios previstos nestas Condições Gerais, a VIA Capitalização S.A, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, promoverá o sorteio não realizado com aparelhos próprios e em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e em idênticas condições às previstas originalmente no título, dando prévia e ampla divulgação do fato.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os prêmios previstos nesta promoção comercial serão pagos líquidos de imposto de renda, os quais serão recolhidos diretamente pela Sociedade de Capitalização, na forma da legislação vigente.

4.2. O prêmio será disponibilizado ao contemplado num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da realização do sorteio, desde que o ganhador apresente cópia legível dos seguintes documentos:

- CPF/MF e Carteira de identidade, válidos;
- Comprovante de residência atualizado;
- Dados bancários para depósito.



- 4.3. A Empresa Promotora será a responsável pelo contato e identificação dos ganhadores dos prêmios de sorteios.
- 4.4. A fidedignidade da informação é de responsabilidade única e exclusiva do contemplado, sendo certo que a ausência de algum dado ou imprecisão das informações poderá implicar na impossibilidade do pagamento do prêmio.
- 4.5. Ao participarem desta Promoção nos termos deste Regulamento, todos os contemplados estarão automaticamente autorizando à Empresa Promotora, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz, e também em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, ou em quaisquer outros suportes e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, para a ampla divulgação da conquista da recompensa, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de término desta promoção.
- 4.6. A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, tampouco em pagamento ao contemplado.
- 4.7. A participação nesta promoção é voluntária e pressupõe o conhecimento e aceite, por parte do Participante, de todas as diretrizes e condições previstas neste Regulamento.
- 4.8. A participação nesta promoção não gerará ao cliente da Empresa Promotora nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.
- 4.9. Em caso de desclassificação do participante pelo descumprimento de quaisquer regras previstas neste regulamento, a critério da Empresa Promotora, o prêmio poderá ser transferido para um participante apto a receber a premiação, conforme regra de aproximação.
- 4.10. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.



- 4.11. Durante o período de vigência desta promoção, as informações acerca da participação e os Números da Sorte poderão ser consultados através do <https://www.baudomilhao.com.br/>.
- 4.12. A Empresa Promotora responsabiliza-se pelos direitos e obrigações decorrentes desta Promoção Comercial, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por clientes e/ou por Órgãos Públicos.
- 4.13. A Empresa Promotora se reserva o direito de, a qualquer momento, alterar este Regulamento para atender a qualquer necessidade legal, assegurado que, nesses casos, promoverá nova e ampla divulgação das alterações realizadas.
- 4.14. Ficam impedidos de participar da presente promoção os diretores, administradores e funcionários da Empresa Promotora, da VIA CAP, ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da execução e gestão desta promoção.
- 4.15. As Condições Gerais que lastreiam os sorteios previstos neste regulamento podem ser consultadas através do site <http://www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1>
- 4.16. Dúvidas, controvérsias ou reclamações pertinentes a esta promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora.
- 4.17. Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do participante para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Regulamento será regulada pela legislação brasileira.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE SORTEIOS

A BM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO LTDA, como promotora desta promoção comercial e detentora originária de todos os direitos decorrentes dos Títulos de Capitalização - Emitidos pela VIACAP, na Modalidade Incentivo, e aprovado através dos processos SUSEP n.º 15414.618799/2023-03, 15414.608149/2026-94 e 15414.639040/2026-07 - notadamente dos direitos de sorteios e contemplação nos sorteios previstos neste regulamento, cede e transfere parcial ou integralmente aos participantes exclusivamente os seus direitos de participação nos sorteios. Esta cessão de direitos somente se aperfeiçoará com a reclamação do prêmio pelo participante cessionário, que deverá fazê-lo no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias contados desde a data do sorteio.